



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre  
Gabinete da Direção

### EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 44/2019.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU de 24/02/2016, seção 2, p. 24, e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40	Panificação e Confeitaria	Graduação em engenharia de alimentos; nutrição; gastronomia; química industrial; química de alimentos; tecnologia de alimentos; ou áreas afins; diploma de nível superior e curso técnico em panificação e confeitaria; OU diploma de nível superior e curso técnico em panificação; OU diploma de nível superior e curso técnico em confeitaria.

#### 2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta por Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação.

Tabela correspondente a 20 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.236,31	-	2.236,31
Aperfeiçoamento	2.236,31	106,36	2.342,67
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	3.126,31	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	3.126,31	218,68	3.344,99
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68

**2.2** A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

**2.3** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

### **3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

**3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

**3.3** Habilitação em curso superior na(s) área(s), conforme especificado no item 1.

**3.4 Não poderão ser contratados:**

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87, 11.784/2008 e 12.772/2012, mesmo que se encontrem licenciados;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90, inclusive na condição de MEI – Microempresário Individual;

d) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

**3.5** No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

**3.6** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

**3.7** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

**3.8** O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1 (um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2 (dois) anos.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período: de 02/09/2019 a 13/09/2019.

**4.2** Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 17h.

**4.3** Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Alegre, localizada na Rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Torre Norte, sala 914, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51)3930-6001 – E-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br). As inscrições serão realizadas através da entrega da documentação constante no item 4.6 deste Edital.

**4.4** A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada para o endereço informado no item 4.3, preferencialmente, via SEDEX 10, ou, não havendo, na modalidade SEDEX normal, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.4.1 Na hipótese de inscrição conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar o comprovante de postagem da documentação ao e-mail da Diretoria de Gestão de Pessoas do *campus* – e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do período e horário de inscrição conforme itens 4.1 e 4.2.

**4.5** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**4.6** Documentação necessária:

4.6.1 Formulário próprio para inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.6.2 Cópia legível de documento de identidade que siga um dos critérios: documento expedido pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

4.6.3 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso essa informação esteja presente em algum dos outros documentos considerados válidos, fica dispensada a apresentação de comprovante específico do CPF;

4.6.4 Cópia de comprovante de residência em nome do candidato e emitido no máximo há 2 (dois) meses. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, deverá ser anexada uma declaração de próprio punho feita pela pessoa cujo nome consta no comprovante, datada no máximo de 2 (dois) meses, bem como, ainda, cópia simples da identidade dessa pessoa. A declaração manuscrita poderá ser substituída por declaração reconhecida em tabelionato de notas, dispensando a apresentação da cópia da identidade daquele a quem o comprovante de residência se refere.

4.6.5 Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 Conforme orientação constante no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18/06/2019, para os fins de comprovação da titulação poderá ser apresentado documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, desde que nele conste expressamente a conclusão efetiva do curso, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.

4.6.6 Cópia do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.7 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094/2017.

4.6.7.1 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.6.8 Não serão aceitos documentos extemporâneos, devendo o candidato observar impreterivelmente os prazos fixados no cronograma do presente Edital.

4.6.9 Toda a documentação apresentada para fins de inscrição neste Edital será arquivada na Instituição junto ao referido processo, não sendo devolvida aos candidatos.

## **5 DA AVALIAÇÃO:**

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de Prova de Títulos (etapa 1: eliminatória e classificatória), Prova de Desempenho Didático (etapa 2: classificatória) e Entrevista.

5.1.1 Para classificação final serão considerados: Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

5.1.2 Em caso de empate, na nota final, os critérios para desempate serão considerados nesta ordem:

- I o candidato com maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- II o candidato que tiver maior titulação, independentemente do total obtido na Prova de Títulos;
- III o candidato que tiver maior idade na data de publicação do Edital, considerado anos, meses e dias;
- IV sorteio público em data a ser definida pela Banca.

**5.2 Da Prova de Títulos:** A Prova de Títulos será constituída pela análise do currículo documentado entregue no ato da inscrição e seguirá a ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

5.2.1 O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível na página eletrônica do Campus: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br);

5.2.2 Estarão classificados para a segunda etapa do concurso (Prova de Desempenho Didático) os 10 (dez) primeiros colocados, conforme maior pontuação na Prova de Títulos, em ordem decrescente. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos que empatarem serão classificados para a Prova Didática.

5.2.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, na entrevista e/ou não apresentar currículo documentado, assim como não cumprir com os requisitos exigidos nesse edital, será desclassificado.

### **5.3 Da Prova de Desempenho Didático:**

5.3.1 Os horários para realização da Prova de Desempenho Didático serão publicados na página eletrônica do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1.

5.3.2 Para o início das provas, o atraso tolerado pela banca examinadora será de, no máximo, 10 (dez) minutos, a partir do horário agendado para o candidato e publicado, conforme especificações do cronograma (item 6.1).

5.3.3 O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.3.4 O candidato ministrará uma aula teórico-prática, em laboratório de confeitaria, utilizando vestimenta pessoal adequada, com duração entre 25 (vinte e cinco) a 40 (quarenta) minutos, devendo, nesta oportunidade, entregar três cópias do plano de aula. Serão disponibilizados: retroprojetor com entrada USB, quatro bicos de confeitaria (Pitanga aberta Wilton nº 20, Perlê Wilton nº 3, Cesta nº 84 e Folha Mago nº 68), uma manga de confeitaria descartável, batedeira planetária, mistura para Glacê Real, papel manteiga, pão duro, espátula, bailarina, base de isopor, folha de silicone, corantes e espetinho de madeira; não sendo permitido o uso de outro(s) recurso(s) didático(s), com vias à igualdade de condições durante o certame.

5.3.5 O tema da Prova Didática (teórico-prática) é: Tipos de merengues, elaboração de glacê real e decoração com manga de confeitaria.

5.3.6 O candidato que não cumprir os tempos mínimo e máximo será eliminado do certame.

5.3.7 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos da Prova de Desempenho Didático será eliminado do processo seletivo.

5.3.8 Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, a banca aguardará 10 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

5.3.9 As notas finais da Prova de Desempenho Didático serão publicadas no site do Campus Porto Alegre, conforme especificações do Cronograma (item 6.1).

#### **5.4 Da Entrevista:**

5.4.1 A entrevista ocorrerá imediatamente após a Prova de Desempenho Didático.

5.4.2 A banca terá até 15 (quinze) minutos para uma entrevista de caráter não classificatório com o candidato.

## **6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidade de Gestão de Pessoas do *campus*:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital de Abertura	30/08/2019
Inscrições	02/09/2019 a 13/09/2019
Publicação preliminar das inscrições homologadas	16/09/2019, após as 17h
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	17/09/2019, das 9h às 17h
Publicação da lista final de inscrições homologadas	18/09/2019, após as 17h
Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos.	18/09/2019, após as 17h
Prazo para recursos da Prova de Títulos	19/09/2019, das 9h às 17h

Divulgação da Homologação da Prova de Títulos	23/09/2019, após as 17h
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas da Prova de Desempenho Didático.	23/09/2019, após as 17h
Aplicação das Provas de Desempenho Didático e Entrevistas	25/09/2019
Divulgação do resultado preliminar	26/09/2019, após as 17h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	27/09/2019, das 9h às 17h
Divulgação do resultado final	30/09/2019, após as 17h

## **7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**7.1** O candidato poderá interpor recurso, dentro dos prazos e horários constantes no cronograma (item 6.1), mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) À inscrição não homologada, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de inscrições;
- b) Ao resultado da Prova de Títulos, no prazo de um (1) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da Pontuação da prova de títulos;
- c) Ao resultado preliminar, no prazo de três (3) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Resultado.

**7.2** Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste edital, podendo ser entregues presencialmente ou enviados para o e-mail: [rh@poa.ifrs.edu.br](mailto:rh@poa.ifrs.edu.br), dentro do período e horário estabelecido no item 6.1.

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do *campus*, através do endereço eletrônico: [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br).

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**9.2** O *campus* não se responsabiliza pelo extravio da documentação de inscrição encaminhada através de SEDEX, nos termos especificados no item 4.4.

9.2.1 Da mesma forma, o *campus* não se responsabiliza caso o período de inscrições coincida com período de greve ou paralisação dos Correios.

**9.3** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**9.4** No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

**9.5** De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros *campi* do IFRS.

9.5.1 A mera consulta efetuada por outro campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5.2 A contratação para exercício em outro campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Porto Alegre através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.6** Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**9.7** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

**9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.



MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT  
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

**ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 44/2019.

<b>ÁREA / DISCIPLINA</b>		<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b> (para uso da comissão):	
<b>NOME DO CANDIDATO</b>			
<b>ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.)</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CEP</b>		<b>FONE RESIDENCIAL</b>	<b>FONE CELULAR</b>
<b>E-MAIL</b>		<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>TITULAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)</b>			
<input type="checkbox"/> Graduação em: _____			
<input type="checkbox"/> Especialização em: _____			
<input type="checkbox"/> Mestrado em: _____			
<input type="checkbox"/> Doutorado em: _____			
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>			
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim    Especificar: _____			
<p>Solicito a esta Comissão de Seleção minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto, de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente com todos os termos do Edital <i>Campus</i> Porto Alegre Nº 44/2019.</p> <p>Data: _____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p>			



## ANEXO II

### PROVA DE TÍTULOS Ficha de Avaliação do Currículo

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 44/2019.

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Número de pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Mínima</b>
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>70</b>	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área de Panificação e/ou Confeitaria	10 pontos	10	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	10 pontos por curso	10	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	20	
4. Mestrado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
5. Doutorado na área ou em educação	40 pontos por curso	40	
<b>Experiência Docente</b>		<b>40</b>	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência) na área para a qual concorre.	1 ponto a cada 20 horas-aula	50	
2. Participação como palestrante, painalista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)	2 pontos por evento	20	
<b>Experiência Técnica Profissional</b>		<b>40</b>	
Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	40	
<b>Total de Pontos</b>		<b>150 pontos</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

### ANEXO III

#### DESEMPENHO DIDÁTICO

#### Ficha de avaliação da prova de desempenho didático

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 44/2019.

Candidato: \_\_\_\_\_

Área: \_\_\_\_\_

Tema da aula: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário inicial: \_\_\_\_\_ Horário final: \_\_\_\_\_

Candidato desenvolveu a aula cumprindo os tempos mínimo e máximo? ( ) Sim ( ) Não

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
<b>Bloco A – Apresentação do plano de aula</b>	<b>40</b>	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
<b>Bloco B – Apresentação didática</b>	<b>160</b>	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados, acabamento dos produtos e higiene na manipulação (manipulação, utensílios e equipamentos)	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua inter-relação.	20	
<b>Total de Pontos</b>	<b>200</b>	

#### JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

---

---

---

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

EDITAL *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 44/2019.

Pelo presente **TERMO**, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Professor Substituto na área de \_\_\_\_\_, oferecida por meio do Edital *Campus* Porto Alegre Nº 44/2019, de 30 de agosto de 2019, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação de \_\_\_\_\_ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final)**, pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital *Campus* Porto Alegre Nº 44/2019, de 30 de agosto de 2019, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do recebedor